

IMPRIDO O APONTAMENTO
DO CÓDIGO DE NORMAS 5.8.3.2
DE BENS DEPOSITADOS EM MÃOS
DE DEPOSITÁRIOS PARTICULARES

(AUTOS N.º 1156/1998)

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

A O S / vinte e cinco dias (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à Av. Presidente Kennedy, n.º 3.281, Bairro Portão, nesta Cidade e Comarca, onde em diligência nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados, dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, e que por sua vez extraído dos Autos sob n.º 1156/1998 da ação: **SUMÁRIA DE COBRANÇA**, em que é requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ASTECA**, contra o executado: **IVO PEREIRA DE OLIVEIRA**, e sendo aí, após as formalidades legais, **PENHORAMOS**, o seguinte **BEM** a saber: **IMÓVEL - UM (01) Apartamento residencial n.º104, do andar térreo ou 2.º pavimento do EDIFÍCIO ASTECA, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 3.281, do tipo II, com área construída de uso exclusivo de 64,01000 m², área de uso comum de 25,91800 m², área de estacionamento comum coletivo de 10,71642 m², área correspondente ou global construída de 100,64442 m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,07614693, com direito de estacionar um (01) automóvel de passeio, de porte médio, dentro da área destinada ao estacionamento comum coletivo do edifício, situado no sub-solo ou 1.º pavimento, necessitando de manobrista. Dito Edifício está construído sobre o lote de terreno urbano sob n.º 5, quadra n.º 43 da planta Vila Guaira, sita no Portão, nesta Cidade, medindo 14,00 m de frente para a mencionada Avenida, do lado direito de quem da rua vê o imóvel, confronta com o lote n.º 4, na extensão de 32,39 m, do lado esquerdo, divisa com o lote n.º 6, na extensão de 39,00 m, tendo 14,00 m de largura na linha de fundos, onde divide com os lotes n.º 12 e 16, todos da planta Vila Guaira, com área total de 497,00 m². Indicação Fiscal: setor 61. Quadra 083. Lote 005.000-0. Imóvel de propriedade do executado, Sr. **IVO PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme matrícula n.º 39.192 do Cartório de Registro de Imóveis da 5.ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com suas averbações e características. Em seguida procedemos o **DEPÓSITO** do **BEM** penhorado, em mãos do executado, Sr. **IVO PEREIRA DE OLIVEIRA** – RG: 3.459.427-9-PR, o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário Particular Compromissado, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, e sob as penalidades da Lei. E, para ficar constando, lavramos o presente **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo Fiel Depositário Particular Compromissado.**

OFICIAIS

DE

JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO:

Ivo Pereira de Oliveira

RG: 3.459.427-9-Pr